



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

46.928

Matrícula

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.º 001

Goiânia, 28 de Julho de 1.992.

IMÓVEL: LOTE Nº.24, da QUADRA Nº.77, situado à Rua VM-B-14, na VILA MUTIRÃO-II, nesta Capital, com área de 275,00m², sendo: 11,00m de frente; 11,00m de fundos, confrontando com o lote n.º12; 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n.º25; e 25,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n.º23. Tendo ainda um chafarado, na esquina das Ruas medindo 0,00m. PROPRIETÁRIA: A EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL-EMCIDE, empresa pública estadual, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob n.º24.812.554/0001-51, conforme R-1-43.178 deste Cartório. A Oficial

R-1-46.928: Goiânia, 28 de Julho de 1.992. Por Escr. Públ. de Doação, com cláusula de Inalienabilidade, de 31.12.1.991, L.ºn.984, fls.43 do Cartório do 1.º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária supracitada, DOU ao Sr. EURI-PEDES ALVES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, CPF.331.683.931-34, CI.ºn.º.365.711-SSP-GO, e JOVITA RODRIGUES DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, CPF.331.683.931-34, CI.ºn.º.2001058-SSP-GO, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel acima descrito, no valor de Cr\$10.000,00. A Oficial

Av-2-46.928: Goiânia, 28 de Julho de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com Escr. de Doação constante no R-1-supra, a mesma impõe as seguintes condições: 1=O imóvel ora doado fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 anos, a contar desta data; 2=Durante a prevalência do gravame pelo imposto, não poderá os donatários locar ou destinar o imóvel doado a outros fins que não seja a sua moradia e de sua família; 3=Na hipótese do não cumprimento do que foi pactuado, mesmo que isso seja feito por instrumento particular ou mandato em causa própria, o bem ora doado reverterá automaticamente para o patrimônio da doadora. A Oficial:-

Av-3-46.928: Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 274.042: Certifico que, fica cancelada a Av-2, supra, em razão da prescrição do prazo estipulado pela doadora. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *ccg*

Av-4-46.928: Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 274.042: Certifico que, de acordo com Regtº na Escritura objeto do registro seguinte, a Sra. JOVITA RODRIGUES DE JESUS, constante no R-1, supra, é inscrita no CPF/MF sob nº 025.524.971-36, conforme documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *ccg*

(continua no verso...)

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N.º 1

5-46-928: Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 274.042: Por Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em 22/12/2021, no Lº 087-D, às fls. 133/135V, acompanhada da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 02/02/2022, no Lº nº 1167-E, às fls. 140/140v, ambas do Tabelionato e Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Nova Brasília, comarca de Aparecida de Goiânia/GO, referente os bens deixados pelo Espólio de Eripedes Alves da Silva, qualificado no R-1, retro, COUBE ao Emissário/Adjudicatário: DEVANIR DIAS SOUTO JÚNIOR, brasileiro, autônomo, menor emancipado, portador da CI RG nº 5896358-2ª Via-PC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 700.434.591-29, residente e domiciliado na Rua 240, nº 174, Lt. 12, Setor Bueno, n/Capital, a totalidade do imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ 147.377,00. Escr.01. A Oficial. *ccg*

6-46-928: Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 274.042: Certifico que, de acordo com Regtº na Escritura objeto do R-5, supra, procede-se a averbação da alteração da denominação da Vila Mutirão - 2ª Etapa, para JARDIM LIBERDADE, conforme Lei 7.147, de 26/11/1992, publicada no DOM nº 1013, em 5/12/1992. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *ccg*

7-46-928: Goiânia, 02 de Março de 2023. Protocolo nº 289.407. Certifico que, de acordo com Requerimento apresentado, datado de 24/01/2023, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, foi edificada Uma Casa Residencial, contendo as seguintes divisões internas: Dois quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área coberta, 01 sala ampla, com área total construída de 90,50m², no valor venal de R\$ 123.108,14, conforme Certidão de Cadastamento e Averbação de Imóvel, expedida em data de 16/02/2023, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, inscrita sob nº 431.066.0070.0002. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Aferição nº 90.013.90105/65-001, emitida em 23/02/2023, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Esc. 07. Dou fé. A Oficial. *ccg*

8-46-928: Goiânia, 10 de Março de 2023. Protocolo nº 289.709. Por Cédula de Crédito Bancário nº 0010356242 - Alienação Fiduciária de Imóvel, firma na cidade de São Paulo/SP, em data de 10/03/2023, a Emitente-proprietária constante e qualificada no R-5, supra, ALIENOU de forma resolúvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), a ser amortizada através de 100 parcelas, sendo a 1ª no dia 10/05/2023 e a última em 10/07/2031, incidindo juros remuneratórios efetivos de 1,6500%am e 21,6994%aa. Valor do Imóvel dado em Garantia Fiduciária: R\$ 330.000,00. Prazo

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

46.928

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 10 de março de 2023

de Carência Para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Esc. 07. A Oficial. *ooo*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X59KP-7LZY5-FK3Y5-29LKT>

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 46928 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 17 de abril de 2024.

Certidão.....:R\$ 83,32
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49

Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50);
Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67);
Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362404110086934420434



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado